



DECRETO Nº 4.646/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais."

Afonso Raimundo de Souza, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em 10,16% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2021, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em 10,16% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2021, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Borda da Mata, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal